**BASE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A.**

CNPJ/ME nº 35.082.277/0001-95

NIRE: 35300542665

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DAS 19ª E 20ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA BASE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A.**

**REALIZADA EM [•]** **DE DEZEMBRO DE 2021.**

1. **LOCAL, DATA E HORA**: Dia [•] de dezembro de 2021, às 10:00h, de forma exclusivamente digital, via plataforma da [Microsoft Teams], e coordenada pela **BASE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 35.082.277/0001-95 (“Emissora”), nos termos da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020.
2. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada, em razão da presença da totalidade dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 19ª e 20ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora (“CRI”), nos termos da Cláusula 12.3. do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 19ªe 20ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.*”, celebrado em 13 de outubro de 2021, conforme aditado (“Termo de Securitização”), e do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.
3. **PRESENÇA**: Presentes (a) os representantes de 100% (cem por cento) dos titulares dos CRI em Circulação das 19ª e 20ª Séries (“Investidores”); (b) os representantes da **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”); e (c) os representantes da Emissora.
4. **MESA**: Presidente: [ꔷ]; e Secretário: [ꔷ].
5. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre:
6. a autorização para que seja celebrado, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, o Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 19ªe 20ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. (“Segundo Aditamento”), para que sejam alteradas as seguintes cláusulas: **(i)** Cláusula 7.2., referente à Amortização Extraordinária e Resgate Antecipado; **(ii)** Cláusula 9.5. (iv), para alterar o exercício fiscal adotado para os CRI; **(iii)** Cláusula 10.1., referente às declarações e garantias prestadas pela Emissora; **(iv)** inclusão das Cláusulas 12.3 e 12.4., referentes à Assembleia Geral de Titulares dos CRI; e **(v)** Cláusula XIV; e **(vi)** supressão do Anexo III-A, Anexo III-B e Anexo III-C. Para fins de verificação e aprovação pelos Investidores, o Segundo Aditamento passa a ser parte integrante da presente Ata, como Anexo II; e
7. autorizar o Agente Fiduciário e a Emissora a adotarem todas as providências necessárias para o aperfeiçoamento do deliberado na presente Assembleia.
8. **ASSUNTOS E DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, passou-se a discussão da Ordem do Dia, e os Investidores deliberaram e aprovaram:
9. a autorização para que seja celebrado o Segundo Aditamento, nos termos e condições descritos acima; e
10. a autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todos os atos, bem como tomem toda e qualquer medida necessária para a concretização da deliberação aprovada nos termos do item (i), acima.
11. **DISPOSIÇÕES GERAIS.** Os termos iniciados em letras maiúsculas mencionados na presente ata têm o significado que lhes é dado no Termo de Securitização e/ou nos Documentos da Operação (conforme definidos no Termo de Securitização).
	1. Em virtude da deliberação acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Investidores, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta Assembleia.
	2. As aprovações objeto das deliberações da presente Assembleia devem ser interpretadas restritivamente conforme previstas na ordem do dia e como mera liberalidade dos Investidores e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Investidores previstos nos Documentos da Operação e/ou em quaisquer documentos a ela relacionados, inclusive aqueles decorrentes de lei, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta Assembleia.
	3. Por fim os presentes autorizam a Emissora a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários, a presente ata em forma sumária, com a omissão das assinaturas dos Investidores.
12. **ENCERRAMENTO:** Como nada mais houve a ser tratado, após ter sido oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada, e por todos assinada.

São Paulo, [•] de dezembro de 2021.

**Mesa**:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| [ꔷ]Presidente |  | [ꔷ]Secretário |

|  |
| --- |
| **TRUE SECURITIZADORA S.A.**Emissora |
|  |  |  |
| **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**Agente Fiduciário |

**ANEXO I**

**LISTA DE PRESENÇA DE INVESTIDORES**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **INVESTIDORES** | **CPF/CNPJ** | **SÉRIE** | **QNT.** | **PERCENTUAL (%)** |
|  |  |  |  |  |

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**[•]**

**ANEXO II**

**MINUTA DO SEGUNDO ADITAMENTO**